



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 062/2024/GP-AB

Água Boa-MT, 08 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador**  
**JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Áqua Boa-MT

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1841, que Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Município de Água Boa, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 296/2024  
Data: 09/05/2024 - Horário: 15:22  
Administrativo

*Judicial*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.  
(Projeto de Lei nº 1841, de 08 de maio de 2024, do Executivo)

**Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Município de Água Boa.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - No Município de Água Boa, para os fins da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 08 de maio de 2024.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 296/2024  
Data: 09/05/2024 - Horário: 15:22  
Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1841, DE 08 DE MAIO DE 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A justificativa para o projeto de lei que dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Município de Água Boa reflete a necessidade de adequar as normas federais à realidade orçamentária e econômica local. Ao estabelecer o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como parâmetro para classificar as contratações de grande vulto, o município busca harmonizar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 com as peculiaridades do contexto municipal, evitando assim as distorções que poderiam advir da aplicação direta dos valores originalmente pensados para a União.

Essa medida se justifica diante da discrepância entre os orçamentos da União e dos demais entes federativos, como evidenciado pela proporção que uma obra de grande vulto representa em relação ao orçamento anual de cada um. Enquanto para a União, uma obra acima de R\$ 200 milhões constitui um percentual mínimo do seu orçamento, para entes menores, valores significativamente menores podem representar uma parcela substancial de seus recursos.

A jurisprudência citada evidencia que a atualização de valores para adequação às realidades locais, quando não afeta negativamente o espírito das normas federais, pode ser considerada constitucional. Este é o caso da definição do que constitui uma contratação de grande vulto, onde a adaptação para o contexto local traz efeitos benéficos sem violar os princípios que norteiam a legislação sobre licitações e contratos.

Os benefícios de classificar determinadas contratações como de grande vulto, como a alocação de riscos, a exigência de programas de integridade e a possibilidade de exigir garantias mais robustas, reforçam a segurança jurídica e a eficiência na gestão dos contratos públicos. Essas medidas, embora facultativas para contratações de menor vulto, tornam-se obrigatórias e mais acessíveis em contratações classificadas como de grande vulto, promovendo uma gestão mais responsável e segura dos recursos públicos.

Portanto, a definição de um valor ajustado à realidade econômica do Município de Água Boa para as contratações de grande vulto visa otimizar a aplicação da legislação de licitações e contratos, assegurando a adequada utilização dos recursos municipais e contribuindo para uma administração pública mais eficiente e transparente.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento